



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N.º 14/2022 de 21 de março

Exoneração dos Membros do VIII Governo Constitucional 1

Decreto do Presidente da República N.º 15/2022 de 21 de março

Nomeação dos membros do VIII Governo Constitucional 1

3. É exonerado das funções de Vice-Ministra das Finanças, a Sra. Sara Lobo Brites;

4. É exonerado das funções de Secretário de Estado para Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional, o Sr. Gil da Costa Monteiro (Oan Soru).

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente decreto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se

O Presidente da República

Francisco Guterres Lú Olo

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, aos 21 dias do mês de março de 2022.

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 14/2022

de 21 de março

EXONERAÇÃO DOS MEMBROS DO VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL

A alínea h) do artigo 86.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste estabelece que compete ao Presidente da República nomear, empossar e exonerar os membros do Governo, sob proposta do Primeiro-Ministro.

O Presidente da República, sob proposta do Primeiro-Ministro, decreta:

Artigo 1.º

Exoneração

1. É exonerado das funções de Ministro das Obras Públicas, o Sr. Salvador Eugénio Soares dos Reis Pires;
2. É exonerado das funções de Ministro da Justiça, o Sr. Manuel Cárceres da Costa;

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 15/2022

de 21 de março

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL

O n.º 2 do artigo 106.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência para nomear os membros do Governo, sob proposta do Primeiro-Ministro.

A alínea h) do artigo 86.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste estabelece que compete ao

Presidente da República nomear, empossar e exonerar os membros do Governo, sob proposta do Primeiro-Ministro.

Assim, o Presidente da República, sob proposta do Primeiro-Ministro, decreta:

Artigo 1.º

Nomeação

1. É nomeado Ministro das Obras Públicas, o Sr. Abel Pires da Silva;
2. É nomeado Ministro da Justiça, o Sr. Tiago Amaral Sarmento;
3. É nomeado Vice-Ministro das Finanças, o Sr. António Freitas;
4. É nomeado Secretário de Estado para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional, o Sr. Júlio da Conceição (Loro Messak).

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente decreto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se

O Presidente da República

Francisco Guterres Lú Olo

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, aos 21 dias do mês de março de 2022.